



**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
(Carreira da Polícia Militar do Distrito Federal)

VIGÊNCIA: JANEIRO/2024

DECRETO N.º XXXX/2014 - REJUSTE DO AUXÍLIO MORADIA - AMCD/AMSD													
CARGO	SOLDO	APG% % VARIÁVEL		AOM 12,70%	GFR 1,00%	GCEF FIXADO	VPE FIXADO	GRV FIXADO	ACP VAR	TOTAL	AMCD FIXADO	AMSD FIXADO	AUX. ALIM
CORONEL	3.195,04	80%	2.556,03	405,77	31,95	406,89	13.183,33	1.000,00	2.396,28	23.175,29	3.600,00	1.200,00	850,00
TEN. CORONEL	3.067,23	80%	2.453,78	405,77	30,67	406,89	12.689,09	1.000,00	2.300,42	22.353,86	3.473,61	1.157,87	850,00
MAJOR	2.929,85	80%	2.343,88	405,77	29,30	406,89	11.410,69	1.000,00	2.197,39	20.723,77	3.256,66	1.085,55	850,00
CAPITÃO	2.434,62	75%	1.825,97	405,77	24,35	406,89	9.643,36	1.000,00	1.095,58	16.836,53	2.613,52	871,17	850,00
1º TENENTE	2.249,31	70%	1.574,52	405,77	22,49	406,89	8.513,28	1.000,00	562,33	14.734,59	2.284,63	761,54	850,00
2º TENENTE	2.079,97	70%	1.455,98	405,77	20,80	406,89	8.141,75	1.000,00	519,99	14.031,15	2.153,71	717,90	850,00
ASP OFICIAL	1.792,42	50%	896,21	405,77	17,92	406,89	6.731,52	1.000,00	448,11	11.698,84	1.813,48	604,49	850,00
ALUNO 3º ANO	706,10	50%	353,05	405,77	7,06	406,89	3.714,25	1.000,00	-	6.593,12	1.027,86	342,62	850,00
ALUNO 1º/2º ANO	501,62	50%	250,81	405,77	5,02	406,89	2.826,68	1.000,00	-	5.396,79	850,59	283,53	850,00
SUBTENENTE	1.613,49	65%	1.048,77	405,77	16,13	406,89	8.489,56	1.000,00	1.210,12	14.190,73	1.942,54	647,51	850,00
1º SARGENTO	1.405,82	65%	913,78	405,77	14,06	406,89	6.050,18	1.000,00	1.054,37	11.250,87	1.763,50	587,83	850,00
2º SARGENTO	1.201,33	65%	780,86	405,77	12,01	406,89	5.358,12	1.000,00	540,60	9.705,59	1.516,07	505,36	850,00
3º SARGENTO	1.070,34	65%	695,72	405,77	10,70	406,89	4.862,35	1.000,00	481,65	8.933,43	1.398,52	466,17	850,00
CABO	801,95	60%	481,17	405,77	8,02	406,89	4.107,29	1.000,00	200,49	7.411,58	1.157,83	385,94	850,00
SOLDADO	706,10	60%	423,66	405,77	7,06	406,89	3.886,00	1.000,00	176,53	7.012,01	1.095,58	365,19	850,00
SOLD 2ª CLASSE	501,62	50%	250,81	405,77	5,02	406,89	2.826,68	1.000,00	-	5.396,79	850,59	283,53	850,00

**LEGENDA:**

**SOLDO** - estabelecida pela Lei Federal nº 10.486, de 04/07/2002 e alterada pela Lei Federal n.º 12.804/2013.

**APG** - Adicional de Posto ou Graduação - Conforme Lei Federal nº 10.486, de 04/07/2002.

**AOM** - Adicional de Operações Militares - Conforme Lei Federal nº 10.486, de 04/07/2002, equivale a 12,70% do soldo de Coronel.

**GFR** - Gratificação de Função de Representação - Conforme arts. 1º e 3º da Lei Federal nº 10.486, de 04/07/2002, equivale a 1% do soldo.

**GCEF** - Gratificação de Condição Especial de Função Militar - Instituída pelo art. 2º da Lei nº 10.874/2004, é devida mensal e regularmente, em caráter privativo, aos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no valor estabelecido pela lei 12.084/2013, observado as datas de vigência que menciona.

**ACP** - Adicional de Certificação Profissional - Criada pela Lei Federal nº 10.486, de 04/07/2002, sendo 30% para Altos Estudos, 20% para Aperfeiçoamento, 15% para Especialização e 10% para Formação.

**VPE** - Vantagem Pecuniária Especial - Instituída pela Lei nº 11.134, de 15/07/2005 fica alterada pela Lei nº 11.757, de 28/07/2008, alterada pela Lei nº 12.804, com alterações financeiras em 01/03/2013, 01/03/2014 e 01/03/2015. Alterada pela Medida Provisória nº 971, de 26/05/2020, com produção de efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2020. Alterado pela Medida Provisória nº 1.181, de 18 de julho de 2023 - Lei nº 14.724, de 14 de novembro de 2023

**GRV** - Gratificação por Risco de Vida - Instituída pela lei 12.086/2009. O seu valor será de R\$ 250,00 (retroativo a 1º/04/2009), R\$ 400,00 (a em 1º/08/2010), R\$ 550,00 (em 1º/08/2011), R\$ 700,00 (em 1º/08/2012); R\$ 850,00 (em 1º/08/2013) e, R\$ 1000,00 (em 1º/08/2014).

**AUX. ALIM.** - Auxílio Alimentação - tem o valor estabelecido pelo Decreto n.º 33.659/2012 em 650,00. A partir de maio de 2014 tem o seu valor alterado para R\$ 850,00 (Decreto n.º 35.182/2014).

**AMCD/AMSD** - Auxílio Moradia com Dependentes ou sem Dependentes - tem valores fixados pelo Decreto n.º 35.181/2014, observado as datas de vigência que menciona.

**GFNE** - Gratificação de Função de Natureza Especial - Conforme Lei Federal nº 10.486, de 04/07/2002, terá percentuais variados incidente sobre o soldo do Coronel, sendo 39,67% para os ocupantes do Grupo I, 30,85% para os ocupantes do Grupo II, 22,04% para os ocupantes do Grupo III, 17,74% para os ocupantes do grupo IV e 8,81% para os ocupantes do Grupo V.

**ATS** - Adicional de Tempo de Serviço - Não fazem jus ao ATS conforme art.62 da Lei Federal nº 10.486, de 04/07/2002. ("Art. 62. Fica extinto o adicional de Tempo de Serviço, previsto na alínea d do inciso II do art. 1º, assegurado ao militar o percentual correspondente aos anuênios a que fizer jus em 5 de setembro de 2001".)

**AC** - Ajuda de Custo - Conforme art. 3º, XI da Lei Federal nº 10.486, de 04/07/2002.

**AN** - Auxílio Natalidade - Conforme arts. 2º e 3º, XV, da Lei Federal nº 10.486, de 04/07/2002.

**AI** - Auxílio Invalidez - Conforme arts. 2º e 3º, XVI e 27 da Lei Federal nº 10.486, de 04/07/2002.

**AF** - Auxílio Funeral - Conforme arts. 2º e 3º, XVII da Lei Federal nº 10.486, de 04/07/2002.

Atualizado em 01/02/2024